



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado; no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que algumas Varas do Trabalho deste Regional mantiveram sua composição originária com paridade de representação classista, por força da Emenda Constitucional nº 24 e Resolução Administrativa nº 665/99 do Colendo TST;

Resolveu, por unanimidade de votos:

I - DETERMINAR que o Juiz Titular da Vara do Trabalho convoque o Suplente do Juiz Classista que porventura se afaste para gozo de férias ou licença, a fim de manter a paridade prevista em lei.

II – AUTORIZAR o Presidente deste Tribunal a deslocar um Suplente de Juiz Classista para àquelas Varas do Trabalho que não tenham Suplentes, caso os titulares se afastem para gozo de férias ou licença.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região